



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº. 475/2013

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.716,05(quinze mil setecentos e desseis reais e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017-2016	Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - 01103	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.170,00
06.001.12.361.0017.2018	Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 - 01102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.546,05
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - 31124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
SOMA		15.716,05

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II. Cancelamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

06.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017-2016	Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - 01103	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00 - 01001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00 - 01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.36.00.00 - 01103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
4.4.90.52.00.00 - 01103	Equipamentos e Material Permanente	1.370,00
006.001.12.361.0017-2018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - 1102	Material de Consumo	3.546,05
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.34.00.00 - 01001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100,00
06.001.12.361.0017-2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - 31124	Material de Consumo	1.000,00
06.001.12.365.0017-2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
4.4.90.51.00.00 - 01103	Obras e Instalações	200,00
06.001.12.367.0017-2023	Manutenção da educação Especial	
3.3.50.43.00.00 - 01001	Subvenções sociais	4.000,00
3.3.50.43.00.00 - 01103	Subvenções Sociais	100,00
4.4.90.51.00.00 - 01103	Obras e Instalações	100,00
	SOMA	15.716,05

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze (28/11/2013)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL